



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drrii.ufu.br - international@ufu.br



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de matrícula _____, estudante do curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), caso seja selecionado para realizar mobilidade internacional, comprometo-me a:

1. Antes do início da mobilidade internacional:

- 1.1. Buscar informações e responsabilizar-me pelos trâmites necessários para a obtenção de visto de estudante, conforme regras do país da instituição onde realizei a mobilidade internacional, bem como me encarregar dos custos e da observância do prazo para sua expedição;
- 1.2. Adquirir, obrigatoriamente, para todo o período da mobilidade, seguro de saúde e de vida (com cobertura de repatriamento), conforme as exigências da instituição e do país de destino;
- 1.3. Arcar com os custos de traslado para o país de destino, assim como o traslado de volta ao Brasil;
- 1.4. Cumprir, caso seja bolsista, com todas as normas e determinações estabelecidas pela agência/instituição de financiamento;

2. Durante a mobilidade internacional:

- 2.1. Informar sobre minha chegada no país de destino, bem como meu contato telefônico, aos responsáveis pela mobilidade na UFU e na instituição de acolhimento;
- 2.2. Arcar com os custos correspondentes aos materiais de estudo, insumos e quaisquer honorários por serviços ou atividades não incluídas no âmbito do acordo de cooperação firmado entre as instituições;
- 2.3. Assistir, regularmente, às aulas e participar de todas as atividades de seguimento, controle e avaliação de caráter administrativo estabelecidos pela instituição de acolhimento;
- 2.4. Desenvolver as atividades constantes do plano de estudos aprovado pela coordenação do curso de origem, com o acompanhamento da instituição de acolhimento, e informar as modificações autorizadas pela instituição de acolhimento à coordenação do curso de origem e à DRII;
- 2.5. Cumprir com as normas, costumes e legislação do país de destino, bem como com as regras de organização e funcionamento da instituição de acolhimento (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o estatuto, regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e ao aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela instituição de acolhimento e de origem;
- 2.6. Assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado;
- 2.7. Solicitar anuência da UFU e da instituição de acolhimento para a interrupção das atividades previstas, se plenamente justificada, em casos especiais (doença, etc.);

3. Após o término da mobilidade internacional:

- 3.1. Regressar ao Brasil no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo;
- 3.2. Cursar pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU após o fim da mobilidade;
- 3.3. Providenciar e apresentar o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas para estudo e análise do aproveitamento dos créditos obtidos e aprovados na instituição de acolhimento. Nem todas as disciplinas cursadas e aprovadas na instituição de acolhimento terão equivalências na UFU. As disciplinas não convalidadas não serão registradas no histórico escolar do discente;
- 3.4. Preencher o relatório final de mobilidade disponível no site oficial da DRII;
- 3.5. Compartilhar as informações e experiências adquiridas durante a mobilidade junto aos futuros candidatos à mobilidade internacional, bem como aos discentes internacionais em mobilidade na UFU, conforme demanda da universidade.

(Local e Data)

(Assinatura do(a) candidato(a))